



CONTRATO Nº 2024.02.19-0056

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Wilson Soares Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmiento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o nº 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Wilson Soares Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	SCRITY	48,40	96,80	
0002	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	42,02	42,02	
0003	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	174,75	174,75	
0004	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	96,94	96,94	
0005	ENVELOPE PARDOS, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	112,62	112,62	
0006	ENVELOPE PARDOS, TIPO SACO, MEDINDO	CX	1	SCRITY	42,00	42,00	



APROXIMADAMENTE 22,9X32,4CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.						565,13
---	--	--	--	--	--	--------

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	CHAPARRAU	3,02	15,10
0002	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,60	26,00
0003	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CIS	4,63	4,63
0004	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	2,30	4,60
0005	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	CHAPARRAU	2,55	2,55
0006	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	CHAPARRAU	3,90	3,90
0007	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	1	CHAPARRAU	3,45	3,45
0008	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	MASTERPRINT	17,90	35,80
0009	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	5	MASTERPRINT	11,90	59,50
0010	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	1	BACCHI	16,17	16,17
0011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	5,90	29,50
0012	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEJ E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ²).	CX	1	POLYCART	12,19	12,19
0013	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	BRW	2,80	2,80
0014	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	1	CAVIA	212,32	212,32
0015	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	1	MASTERPRINT	32,50	32,50
0016	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	LEONORA	4,90	9,80
0017	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	LEONORA	12,00	24,00
0018	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	LEONORA	22,90	45,80
						540,61

Lote : 05 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1661

0001	CARTOLINA DUPLA FACE, 140G/M2, 50X66CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1	REIPEL	1,20	1,20
0002	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	JANDAIA	7,90	7,90
0003	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	MASTERPRINT	11,90	59,50
0004	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	MASTERPRINT	5,28	52,80
0005	PAPEL OFÍCIO 40KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	1	JANDAIA	7,90	7,90
0006	PAPEL SEDA, 48X60CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1	REIPEL	29,00	29,00
						158,30

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2023, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	1	GRAFIARA	24,00	24,00
0002	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.	UND	1	SÃO DOMINGO	11,90	11,90
0003	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	1	BAAG	16,90	16,90
0004	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	1	BAAG	8,00	8,00
						60,80

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	4	MASTERPRINT	3,10	12,40
0002	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	12,50	12,50
0003	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	2	SOBERANO	3,20	6,40
0004	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 84X84CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	1	TAMOI	12,50	12,50
0005	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	20	LEONORA	17,90	358,00
0006	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).	UND	2	SOCAPLAST	35,00	70,00
0007	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	REDBOR	13,00	13,00
0008	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	2	TEKBOND	16,75	33,50
0009	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	3	TEKBOND	3,40	10,20



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-34

0010	3G. COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	1	BAMBINI	1,95	1,95
0011	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	20	MASTERPRINT	3,00	60,00
0012	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	RADEX	22,80	228,00
0013	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	1	MASTERPRINT	1,30	1,30
0014	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	1	COLACRIL	43,70	43,70
0015	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	COLACRIL	42,37	42,37
0016	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	12	FITPEL	4,00	48,00
0017	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	FITPEL	14,40	144,00
0018	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	1	KIT	1,90	1,90
0019	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	5	MASTERPRINT	4,90	24,50
0020	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	5	MASTERPRINT	3,40	17,00
0021	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10	STALO	5,75	57,50
0022	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	5	MAXCRIL	12,90	64,50
0023	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10	BRW	4,45	44,50
0024	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1	MAXCRIL	3,20	3,20
0025	RÉGUA COMUM GRADUADA, 60CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1	MAXCRIL	9,90	9,90
0026	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	PCT	1	GRUPLAST	24,70	24,70
0027	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	5	MASTERPRINT	6,20	31,00
0028	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	5	MASTERPRINT	2,00	10,00
0029	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO	UND	5	BRW	53,49	267,45



BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.

1.653,97

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.978,81 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	04.122.0003.2.116.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.083/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Wilson Soares Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
CONTRATANTE

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571 FERNANDES:12571149806
149806 Dados: 2024.02.21
15:16:06 -03'00'

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Flávia Damiana C. F. de Souza* CPF *895363373-68*

2) *Miandra Danielle O. de Noronha* CPF *03614394360*



CONTRATO Nº 2024.02.19-0057

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmiento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o nº 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	48,40	48,40
0002	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	112,62	112,62
						161,02

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	2,30	46,00
0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	CHAPARRAU	2,55	38,25
0003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL,	CX	5	CHAPARRAU	3,90	19,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1668

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0004	NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	5	CHAPARRAU	3,45	17,25
0005	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	17,90	17,90
0006	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	5	MASTERPRINT	11,90	59,50
0007	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	1	MASTERPRINT	46,00	46,00
0008	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	2	BACCHI	6,06	12,12
0009	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	2	BACCHI	16,17	32,34
0010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	MASTERPRINT	5,90	59,00
0011	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	8,99	17,98
0012	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	2	POLYCART	12,19	24,38
0013	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	3	CAVIA	212,32	636,96
0014	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	LEONORA	4,90	49,00
0015	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	LEONORA	12,00	120,00
0016	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	LEONORA	22,90	229,00
						1.425,18

Lote : 05 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	2	OFFPAPER	17,60	35,20
0002	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	RIDET	51,00	510,00
0003	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20	PCT	2	MASTERPRINT	5,28	10,56



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16692

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.062/0001-14

UNIDADES.						
0004	PAPEL SEDA, 48X60CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	REIPEL	29,00	290,00
0005	PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10	REPORT	6,90	69,00
						914,76

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	2	BAAG	8,00	16,00
						16,00

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	2	MASTERPRINT	4,90	9,80
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	2	MASTERPRINT	3,10	6,20
0003	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	12,50	12,50
0004	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	50	SOBERANO	3,20	160,00
0005	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	10	LEONORA	17,90	179,00
0006	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	REDBOR	13,00	13,00
0007	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	10	MAXCRIL	38,75	387,50
0008	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	10	LEONARA	1,10	11,00
0009	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	30	BAMBINI	4,00	120,00
0010	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	50	BAMBINI	1,95	97,50
0011	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM.	CX	2	RADEX	22,80	45,60



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 16700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
0012	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	1	REDBOR	24,90	24,90	
0013	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.	PCT	1	REDBOR	3,90	3,90	
0014	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	10	MASTERPRINT	1,30	13,00	
0015	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	2	COLACRIL	43,70	87,40	
0016	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	COLACRIL	42,37	84,74	
0017	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	10	FITPEL	1,11	11,10	
0018	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	30	FITPEL	4,00	120,00	
0019	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50	FITPEL	14,40	720,00	
0020	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	10	FITPEL	18,00	180,00	
0021	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	15	MASTERPRINT	4,90	73,50	
0022	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	30	MASTERPRINT	3,40	102,00	
0023	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10	STALO	5,75	57,50	
0024	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	2	CORTART	68,00	136,00	
0025	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10	BRW	4,45	44,50	
0026	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.	PCT	5	GRUPLAST	23,00	115,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0027	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	5	MASTERPRINT	6,20	31,00
0028	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	50	RADEX	3,40	170,00
0029	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	2	BRW	53,49	106,98
						3.123,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 5.640,58 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.112.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

.....
José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CONTRATANTE

JOSE
MARCONDES Assinado de forma digital
FERNANDES:125 por JOSE MARCONDES
71149806 Dados: 2024.02.21
15:23:30 -03'00'

.....
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Francisca Danielli O. de Vasconcelos* CPF 03614394310

2) *João Amorim C. de Souza* CPF 83536337368



CONTRATO Nº 2024.02.19-0058

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 04 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NIQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	LEONORA	3,73	3,73	
0002	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	MASTERPRINT	17,90	35,80	
0003	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	5	MASTERPRINT	11,90	59,50	
0004	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFSSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM	UND	1	MASTERPRINT	46,00	46,00	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1676

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0005	AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA. GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND	1	LEONARA	26,48	26,48
0006	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1	BACCHI	6,06	6,06
0007	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	1	BACCHI	16,17	16,17
0008	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	1	POLYCART	12,19	12,19
0009	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	LEONORA	22,90	45,80
						251,73

Lote : 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1	OFFPAPER	17,60	17,60
0002	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	MASTERPRINT	11,90	59,50
						77,10

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	5	CREDEAL	10,13	50,65
0002	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	5	JANDAIA	9,90	49,50
						100,15

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	3	MASTERPRINT	3,10	9,30
0002	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	3	LEONORA	17,90	53,70
0003	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	50	REDBOR	0,50	25,00
0004	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	REDBOR	11,00	11,00
0005	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	5	MASTERPRINT	1,30	6,50
0006	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	4	FITPEL	4,00	16,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16770

0007	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	20	FITPEL	14,40	288,00
0008	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1	MASTERPRINT	3,40	3,40
0009	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	MAXCRIL	0,80	4,00
0010	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	PCT	1	GRUPLAST	24,70	24,70
0011	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	5	MASTERPRINT	2,00	10,00
						451,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 880,58 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0003.2.114.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Cláudio Sérgio Luz e Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
CONTRATANTE

JOSE
MARCONDES
FERNANDES:12
571149806

Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2024.02.21
15:36:01 -03'00"

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Glândia Danielle O. de Vasconcelos* CPF 036143943 10
- 2) *Joaquim Santana C. de Souza* CPF 835363373-67



CONTRATO Nº 2024.02.19-0059

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	SCRITY	48,40	1.452,00	
0002	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	10	SCRITY	42,02	420,20	
0003	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	25	SCRITY	174,75	4.368,75	
0004	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	SCRITY	96,94	2.423,50	
0005	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	10	SCRITY	23,44	234,40	
						8.898,85	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1682

Lote : 04 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	CHAPARRAU	3,02	151,00	
0002	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	CHAPARRAU	2,60	312,00	
0003	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	CHAPARRAU	2,55	382,50	
0004	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	CHAPARRAU	3,90	585,00	
0005	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	50	CHAPARRAU	3,45	172,50	
0006	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	MASTERPRINT	17,90	447,50	
0007	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	60	MASTERPRINT	11,90	714,00	
0008	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	10	MASTERPRINT	46,00	460,00	
0009	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND	50	LEONARA	26,48	1.324,00	
0010	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	BACCHI	16,17	161,70	
0011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	250	MASTERPRINT	5,90	1.475,00	
0012	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	CHAPARRAU	8,99	1.348,50	
0013	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEY E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	150	POLYCART	12,19	1.828,50	
0014	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	BRW	2,80	280,00	
0015	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	30	CAVIA	212,32	6.369,60	
0016	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	LEONORA	4,90	98,00	
0017	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	LEONORA	22,90	229,00	
						16.338,80	

Lote : 05 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CARTOLINA DUPLA FACE, 140G/M2, 50X66CM, SUPERFICIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1000	REIPEL	1,20	1.200,00	
0002	CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE	PCT	125	REIPEL	71,59	8.948,75	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 1683.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

(COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).						
0003	PAPAEI KRAFT, PURO, 66X96CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	30	REIPEL	157,25	4.717,50
0004	PAPEL ADESIVO CONTACT, 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.	RL	20	COLACRIL	69,19	1.383,80
0005	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	JANDAIA	7,90	395,00
0006	PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".	RL	50	SUZANO	69,00	3.450,00
0007	PAPEL CARTÃO DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	80	REIPEL	110,95	8.876,00
0008	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	250	VMP	39,56	9.890,00
0009	PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	120	OFFPAPER	17,60	2.112,00
0010	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	RIDET	51,00	7.650,00
0011	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	250	MASTERPRINT	11,90	2.975,00
0012	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	200	REIPEL	47,07	9.414,00
0013	PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	80	REIPEL	80,00	6.400,00
0014	PAPEL OFÍCIO 40KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	100	JANDAIA	7,90	790,00
0015	PAPEL OFÍCIO 60KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	100	JANDAIA	11,90	1.190,00
0016	PAPEL SEDA, 48X60CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	REIPEL	29,00	2.900,00
0017	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	100	REPORT	215,00	21.500,00
0018	PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	150	REPORT	6,90	1.035,00
						94.827,05

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	100	CREDEAL	7,40	740,00
0002	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	150	CREDEAL	10,13	1.519,50
0003	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	150	JANDAIA	9,90	1.485,00
0004	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.	UND	30	SÃO DOMINGO	11,90	357,00
0005	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL PAPEL OFF-SET	UND	30	SÃO DOMINGO	19,90	597,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1684

	56 G/M ² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.					
0006	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	30	SÃO DOMINGO	7,90	237,00
0007	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	100	BAAG	16,90	1.690,00
0008	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	100	BAAG	8,00	800,00
						7.425,50

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	10	TEKBOND	14,20	142,00
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	50	MASTERPRINT	4,90	245,00
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	50	MASTERPRINT	3,10	155,00
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	MASTERPRINT	12,50	625,00
0005	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	500	SOBERANO	3,20	1.600,00
0006	BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	10	TOKE E CRIE	100,00	1.000,00
0007	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 84X84CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	100	TAMOI	12,50	1.250,00
0008	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	200	LEONORA	17,90	3.580,00
0009	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).	UND	50	SOCAPLAST	35,00	1.750,00
0010	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	150	REDBOR	13,00	1.950,00
0011	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	60	REDBOR	0,50	30,00
0012	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	REDBOR	11,00	1.100,00
0013	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	20	MAXCRIL	38,75	775,00
0014	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	450	LEONARA	1,10	495,00
0015	COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	300	BAMBINI	7,00	2.100,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1685ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0016	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	300	BAMBINI	7,90	2.370,00
0017	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	100	TEKBOND	16,75	1.675,00
0018	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	80	TEKBOND	3,40	272,00
0019	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	350	BAMBINI	4,00	1.400,00
0020	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	600	BAMBINI	1,95	1.170,00
0021	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	50	NYBC	13,98	699,00
0022	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	50	MASTERPRINT	3,00	150,00
0023	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	RADEX	22,80	2.280,00
0024	DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	20	MULTILASER	10,28	205,60
0025	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	100	REDBOR	24,90	2.490,00
0026	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	50	MASTERPRINT	1,30	65,00
0027	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	50	COLACRIL	43,70	2.185,00
0028	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	50	COLACRIL	42,37	2.118,50
0029	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	10	FITPEL	1,11	11,10
0030	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	600	FITPEL	4,00	2.400,00
0031	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	500	FITPEL	14,40	7.200,00
0032	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	50	EUROCEL	11,20	560,00
0033	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	100	TOKE E CRIE	24,00	2.400,00
0034	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	200	FITPEL	4,18	836,00
0035	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	ENFESTA	61,00	12.200,00
0036	FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	200	ENFESTA	12,05	2.410,00
0037	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	200	FRICALOR	2,45	490,00
0038	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	250	FRICALOR	5,20	1.300,00
0039	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA	UND	1000	FITPEL	1,80	1.800,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16860

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

JUNTO À ORDEM DE COMPRA).							
0040	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	1000	FITPEL	18,00	18.000,00	
0041	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	KIT	10	MAXCRIL	3,99	39,90	
0042	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	10	MASTERPRINT	2,20	22,00	
0043	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	10	KIT	1,90	19,00	
0044	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	70	MASTERPRINT	4,90	343,00	
0045	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	100	MASTERPRINT	3,40	340,00	
0046	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	20	STALO	5,75	115,00	
0047	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	40	MAXCRIL	12,90	516,00	
0048	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	20	CORTART	68,00	1.360,00	
0049	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	80	BRW	4,45	356,00	
0050	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10	MAXCRIL	0,80	8,00	
0051	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10	MAXCRIL	30,93	309,30	
0052	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	PCT	250	GRUPLAST	24,70	6.175,00	
0053	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.	PCT	500	GRUPLAST	23,00	11.500,00	
0054	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	50	MASTERPRINT	6,20	310,00	
0055	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	250	MASTERPRINT	2,00	500,00	
0056	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	1000	RADEX	3,40	3.400,00	
0057	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	20	BRW	53,49	1.069,80	
						109.867,20	



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 237.357,40 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.054.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806
Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806
5
Dados: 2024.02.21 15:45:56 -03'00'

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835.363.373-68
- 2) CPF 036.143.943-60



CONTRATO Nº 2024.02.19-0060

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	SCRITY	48,40	484,00	
0002	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	2	SCRITY	42,02	84,04	
0003	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	174,75	174,75	
0004	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3	SCRITY	28,00	84,00	
						826,79	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16920

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NIQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	LEONORA	3,73	11,19
0002	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	3,02	60,40
0003	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	2,60	52,00
0004	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CIS	4,63	46,30
0005	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	2,30	46,00
0006	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	2,55	51,00
0007	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	3,90	78,00
0008	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	3,45	69,00
0009	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	MASTERPRINT	17,90	35,80
0010	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMPOS.	UND	10	MASTERPRINT	11,90	119,00
0011	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	10	MASTERPRINT	46,00	460,00
0012	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMPOS.	UND	20	LEONARA	26,48	529,60
0013	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	BACCHI	16,17	323,40
0014	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	50	MASTERPRINT	5,90	295,00
0015	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	30	POLYCART	12,19	365,70
0016	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	BRW	2,80	14,00
0017	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM	UND	5	CAVIA	212,32	1.061,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1693

	CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.					
0018	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	30	BRW	41,03	1.230,90
0019	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	LEONORA	4,90	73,50
0020	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	LEONORA	12,00	180,00
0021	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	LEONORA	22,90	343,50
						5.445,89

Lote : 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL CARTÃO DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10	REIPEL	110,95	1.109,50
0002	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	50	OFFPAPER	17,60	880,00
0003	PAPEL FOTOGRAFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	MASTERPRINT	11,90	238,00
0004	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	MASTERPRINT	5,28	52,80
0005	PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	REIPEL	80,00	400,00
						2.680,30

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2023, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	100	GRAFIARA	24,00	2.400,00
0002	AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.	UND	5	TILIBRA	31,97	159,85
0003	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	10	CREDEAL	7,40	74,00
0004	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	20	CREDEAL	10,13	202,60
0005	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	20	JANDAIA	9,90	198,00
0006	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS	UND	20	SÃO DOMINGO	11,90	238,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.					
0007	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL PAPEL OFF-SET 56 G/M ² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	20	SÃO DOMINGO	19,90	398,00
0008	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	20	SÃO DOMINGO	7,90	158,00
0009	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	40	BAAG	8,00	320,00
						4.148,45

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	20	SOBERANO	3,20	64,00
0002	BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	2	TOKE E CRIE	100,00	200,00
0003	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 84X84CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	10	TAMOIÓ	12,50	125,00
0004	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	10	LEONORA	17,90	179,00
0005	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	20	REDBOR	13,00	260,00
0006	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	REDBOR	11,00	22,00
0007	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	10	MAXCRIL	38,75	387,50
0008	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	40	LEONARA	1,10	44,00
0009	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	10	TEKBOND	3,40	34,00
0010	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	50	BAMBINI	1,95	97,50
0011	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	20	NYBC	13,98	279,60
0012	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO	UND	30	MASTERPRINT	3,00	90,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1695

	IMEDIATA.						
0013	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	40	MASTERPRINT	1,30	52,00	
0014	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	10	COLACRIL	43,70	437,00	
0015	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	COLACRIL	42,37	423,70	
0016	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	20	FITPEL	1,11	22,20	
0017	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	20	FITPEL	4,00	80,00	
0018	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	40	FITPEL	14,40	576,00	
0019	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	5	EUROCEL	11,20	56,00	
0020	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	5	TOKE E CRIE	24,00	120,00	
0021	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	10	FITPEL	4,18	41,80	
0022	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	5	ENFESTA	61,00	305,00	
0023	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÉ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	50	MAXCRIL	12,90	645,00	
0024	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	5	CORTART	68,00	340,00	
0025	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20	BRW	4,45	89,00	
0026	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20	MAXCRIL	0,80	16,00	
0027	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20	MAXCRIL	30,93	618,60	
0028	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20	MAXCRIL	3,20	64,00	
0029	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	20	MASTERPRINT	6,20	124,00	
0030	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO	UND	20	MASTERPRINT	2,00	40,00	



	PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.					
0031	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	20	BRW	53,49	1.069,80
						6.902,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 20.004,13 (vinte mil quatro reais e treze centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0003.2.085.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

JOSE
MARCONDES
FERNANDES:12
571149806

Assinado em forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:1271149806
Data: 2024.02.21 15:55:29
v3.00

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Joaquim Moreira C. de Souza* CPF 835363373-68

2) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394360



CONTRATO Nº 2024.02.19-0061

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Renato Wilamis de Lima Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Renato Wilamis de Lima Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 04 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	17,90	17,90	
0002	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND	10	LEONARA	26,48	264,80	
0003	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	MASTERPRINT	5,90	59,00	
							341,70

Lote : 06 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	5	SÃO DOMINGO	19,90	99,50	
0002	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	10	BAAG	16,90	169,00	
0003	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	5	BAAG	8,00	40,00	
							308,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 170/10

Lote : 10 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	10	MASTERPRINT	3,00	30,00
0002	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	10	FITPEL	4,00	40,00
0003	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	FITPEL	14,40	144,00
0004	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÉ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	5	MAXCRIL	12,90	64,50
0005	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	2	CORTART	68,00	136,00
0006	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	MAXCRIL	30,93	154,65
0007	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	5	MASTERPRINT	6,20	31,00
0008	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	2	BRW	53,49	106,98
						707,13

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.357,33 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0003.2.102.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2024.02.21 16:01:21
-03'00

.....
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 03614394320
2) CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1305

CONTRATO Nº 2024.02.19-0062

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisco Hélio Alves da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	96,94	96,94
0002	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	112,62	112,62
						209,56

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	3,02	24,16
0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	2,60	20,80
0003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	CIS	4,63	23,15
0004	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	2,30	18,40
0005	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	2,55	20,40
0006	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	3,90	31,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1706

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0007	PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	3,45	27,60
0008	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	17,90	17,90
0009	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	10	MASTERPRINT	11,90	119,00
0010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	25	MASTERPRINT	5,90	147,50
0011	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ²).	CX	60	POLYCART	12,19	731,40
0012	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ²).	CX	60	DELLO	14,96	897,60
0013	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	3	CAVIA	212,32	636,96
0014	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	LEONORA	4,90	24,50
0015	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	LEONORA	12,00	60,00
0016	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	LEONORA	22,90	114,50
						2.915,07

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	5	BAAG	8,00	40,00
						40,00

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, N°3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	5	MASTERPRINT	4,90	24,50
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	2	MASTERPRINT	3,10	6,20
0003	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	5	LEONORA	17,90	89,50
0004	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).	UND	5	SOCAPLAST	35,00	175,00
0005	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	REDBOR	13,00	13,00
0006	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	2	MAXCRIL	38,75	77,50
0007	DISCO COMPACTO-CD, CD MULTIMÍDIA, TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	MULTILASER	52,09	520,90
0008	DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	25	MULTILASER	10,28	257,00
0009	ELÁSTICO N° 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	2	REDBOR	24,90	49,80
0010	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	25	FITPEL	4,00	100,00
0011	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	25	FITPEL	14,40	360,00
0012	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	2	STALO	5,75	11,50
0013	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPÓSITO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	1	CORTART	68,00	68,00
0014	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO.	UND	5	MASTERPRINT	6,20	31,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1707

	COMPRIMENTO 21 CM.								
0015	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	5	MASTERPRINT	2,00			10,00	1.793,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.958,53 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0003.2.133.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

JOSE
MARCONDES
FERNANDES:12
571149806

Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2024.02.21
16:08:38 -03'00'

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Flávia Parronha C.S. de Souza* CPF 85363373-68

2) *Francisca Danielle O. de Vasconcelos* CPF 03614394360



CONTRATO Nº 2024.02.19-0063

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o nº 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	SCRITY	48,40	96,80
0002	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	2	SCRITY	42,02	84,04
0003	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	96,94	96,94
0004	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	39,00	39,00
0005	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	49,90	49,90
						366,68

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NIQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	LEONORA	3,73	18,65
0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	3,02	6,04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.382/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1720

0003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	2,60	5,20
0004	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CIS	4,63	9,26
0005	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	2,30	4,60
0006	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	2,55	5,10
0007	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	3,90	7,80
0008	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	3,45	6,90
0009	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	MASTERPRINT	17,90	35,80
0010	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	6	MASTERPRINT	11,90	71,40
0011	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	2	MASTERPRINT	46,00	92,00
0012	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND	2	LEONARA	26,48	52,96
0013	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1	BACCHI	6,06	6,06
0014	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	5	BACCHI	16,17	80,85
0015	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	5	BACCHI	16,90	84,50
0016	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	5,90	29,50
0017	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	2	POLYCART	12,19	24,38
0018	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	2	DELLO	14,96	29,92
0019	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	BRW	2,80	5,60
						576,52

Lote : 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPAE KRAFT, PURO, 66X96CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	1	REIPEL	157,25	157,25
0002	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	JANDAIA	7,90	7,90
0003	PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".	RL	1	SUZANO	69,00	69,00
0004	PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	1	JANDAIA	15,90	15,90
0005	PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PCT	1	CANSON	11,11	11,11
0006	PAPEL CARTÃO DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	1	REIPEL	110,95	110,95
0007	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	2	VMP	39,56	79,12
0008	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	2	OFFPAPER	17,60	35,20
0009	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	RIDET	51,00	102,00
0010	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	MASTERPRINT	11,90	59,50
0011	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20	PCT	5	MASTERPRINT	5,28	26,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

UNIDADES.						
0012	PAPÉL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	2	REIPEL	80,00	160,00
0013	PAPÉL SEDA, 48X60CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	REIPEL	29,00	58,00
						892,33

Lote : 06 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2023, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13,90X3CM, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.	UND	10	DAC	29,82	298,20
0002	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	5	CREDEAL	7,40	37,00
0003	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	5	CREDEAL	10,13	50,65
0004	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	5	JANDAIA	9,90	49,50
0005	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	2	SÃO DOMINGO	19,90	39,80
0006	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	2	SÃO DOMINGO	7,90	15,80
0007	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	5	BAAG	16,90	84,50
0008	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	5	BAAG	8,00	40,00
						615,45

Lote : 10 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, N°3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	5	MASTERPRINT	4,90	24,50
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	2	MASTERPRINT	3,10	6,20
0003	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	MASTERPRINT	12,50	25,00
0004	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	15	SOBERANO	3,20	48,00
0005	BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	1	TOKE E CRIE	100,00	100,00
0006	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 84X84CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	5	TAMOIO	12,50	62,50
0007	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	5	LEONORA	17,90	89,50
0008	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	2	REDBOR	13,00	26,00
0009	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	5	REDBOR	0,50	2,50
0010	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	5	MAXCRIL	38,75	193,75
0011	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	10	LEONARA	1,10	11,00
0012	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	5	TEKBOND	16,75	83,75
0013	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	5	TEKBOND	3,40	17,00
0014	COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.	UND	5	ALTEZZA	72,26	361,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 134

0015	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	5	BAMBINI	4,00	20,00
0016	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	10	BAMBINI	1,95	19,50
0017	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	1	NYBC	13,98	13,98
0018	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	5	MASTERPRINT	3,00	15,00
0019	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	RADEX	22,80	114,00
0020	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	5	REDBOR	24,90	124,50
0021	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	10	MASTERPRINT	1,30	13,00
0022	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	1	COLACRIL	43,70	43,70
0023	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	COLACRIL	42,37	42,37
0024	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	10	FITPEL	1,11	11,10
0025	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	10	FITPEL	4,00	40,00
0026	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	FITPEL	14,40	144,00
0027	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	5	EUROCEL	11,20	56,00
0028	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	20	TOKE E CRIE	24,00	480,00
0029	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	10	FITPEL	4,18	41,80
0030	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	ENFESTA	61,00	610,00
0031	FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	10	ENFESTA	12,05	120,50
0032	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	5	FRICALOR	2,45	12,25
0033	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	5	FRICALOR	5,20	26,00
0034	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	3	FITPEL	18,00	54,00
0035	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	2	MASTERPRINT	2,20	4,40
0036	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÓMICO.	UND	2	KIT	1,90	3,80
0037	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	1	MASTERPRINT	4,90	4,90
0038	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1	MASTERPRINT	3,40	3,40
0039	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	2	CORTART	68,00	136,00
0040	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	BRW	4,45	22,25
0041	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	MAXCRIL	0,80	4,00
0042	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	MAXCRIL	30,93	154,65



0043	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50CM, PLÁSTICO RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CRISTAL, TIPO MATERIAL	UND	5	MAXCRIL	3,20	16,00
0044	RÉGUA COMUM GRADUADA, 60CM, PLÁSTICO RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CRISTAL, TIPO MATERIAL	UND	5	MAXCRIL	9,90	49,50
0045	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG. (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	1	GRUPLAST	24,70	24,70
0046	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, CONTENDO 1KG.	PACOTE COM 20 SACOS	PCT	1	GRUPLAST	23,00	23,00
0047	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO COMPRIMENTO 21 CM.	POLIPROPILENO, ANATÔMICO.	UND	10	MASTERPRINT	6,20	62,00
0048	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	PLÁSTICO,	UND	10	MASTERPRINT	2,00	20,00
0049	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.		CX	10	RADEX	3,40	34,00
0050	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.		UND	10	BRW	53,49	534,90
							4.150,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 6.601,18 (seis mil seiscentos e um reais e dezoito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0003.2.107.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

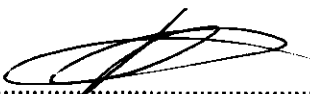
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.


.....
Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATANTE

JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806
71149806
Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806
6
Dados: 2024.02.21 16:18:03 -03'00'

.....
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310.....
2)  CPF 835363373-62.....



CONTRATO Nº 2024.02.19-0064

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o nº 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	291	SCRITY	48,40	14.084,40
0002	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	6	SCRITY	42,02	252,12
0003	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	2	SCRITY	174,75	349,50
0004	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	SCRITY	96,94	484,70
0005	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	55	SCRITY	39,00	2.145,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAZETO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1720

0006	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	SCRITY	49,90	2.994,00
0007	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	55	SCRITY	112,62	6.194,10
0008	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	SCRITY	42,00	210,00
0009	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	SCRITY	28,00	140,00
						26.853,82

Lote : 04 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NÍQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	LEONORA	3,73	111,90
0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	202	CHAPARRAU	3,02	610,04
0003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	255	CHAPARRAU	2,60	663,00
0004	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	155	CIS	4,63	717,65
0005	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	605	CHAPARRAU	2,30	1.391,50
0006	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	355	CHAPARRAU	2,55	905,25
0007	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	405	CHAPARRAU	3,90	1.579,50
0008	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	356	CHAPARRAU	3,45	1.228,20
0009	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	170	MASTERPRINT	17,90	3.043,00
0010	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMPOS.	UND	306	MASTERPRINT	11,90	3.641,40
0011	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	38	MASTERPRINT	46,00	1.748,00
0012	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	55	BACCHI	6,06	333,30



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 1321
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0013	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO CX GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		153	BACCHI	16,17	2.474,01
0014	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. USO CX GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		50	BACCHI	16,90	845,00
0015	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM CX GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		500	MASTERPRINT	5,90	2.950,00
0016	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, CX TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		10	CHAPARRAU	8,99	89,90
0017	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	54	POLYCART	12,19	658,26
0018	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	54	DELLO	14,96	807,84
0019	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	BRW	2,80	560,00
0020	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 UN VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	60	CAVIA	212,32	12.739,20
0021	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	50	MASTERPRINT	32,50	1.625,00
0022	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 UN FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	53	BRW	41,03	2.174,59
0023	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	50	MASTERPRINT	68,37	3.418,50
0024	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	60	MASTERPRINT	74,99	4.499,40
0025	PREDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	103	LEONORA	4,90	504,70
0026	PREDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	253	LEONORA	12,00	3.036,00
0027	PREDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	153	LEONORA	22,90	3.503,70
						55.858,84

Lote : 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA DUPLA FACE, 140G/M2, 50X66CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME.	UND	3215	REIPEL	1,20	3.858,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17220

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.052/0001-14

	CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).					
0002	CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	535	REIPEL	71,59	38.300,65
0003	PAPAEL KRAFT, PURO, 66X96CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	2	REIPEL	157,25	314,50
0004	PAPEL ADESIVO CONTACT, 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.	RL	120	COLACRIL	69,19	8.302,80
0005	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	JANDAIA	7,90	79,00
0006	PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".	RL	150	SUZANO	69,00	10.350,00
0007	PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	150	JANDAIA	15,90	2.385,00
0008	PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PCT	55	CANSON	11,11	611,05
0009	PAPEL CARTÃO DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2520	REIPEL	110,95	279.594,00
0010	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	516	VMP	39,56	20.412,96
0011	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	61	OFFPAPER	17,60	1.073,60
0012	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2510	RIDET	51,00	128.010,00
0013	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	MASTERPRINT	11,90	1.785,00
0014	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	110	REIPEL	47,07	5.177,70
0015	PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	66	REIPEL	80,00	5.280,00
0016	PAPEL OFÍCIO 40KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	251	JANDAIA	7,90	1.982,90
0017	PAPEL OFÍCIO 60KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	651	JANDAIA	11,90	7.746,90
0018	PAPEL SEDA, 48X60CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA	PCT	106	REIPEL	29,00	3.074,00

X



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17230

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.					
0019	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	10	REPORT	215,00	2.150,00
0020	PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	600	REPORT	6,90	4.140,00
						524.628,06

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2023, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	3450	GRAFIARA	24,00	82.800,00
0002	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	500	CREDEAL	7,40	3.700,00
0003	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	300	CREDEAL	10,13	3.039,00
0004	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	2700	JANDAIA	9,90	26.730,00
0005	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.	UND	273	SÃO DOMINGO	11,90	3.248,70
0006	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	150	SÃO DOMINGO	19,90	2.985,00
0007	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	100	SÃO DOMINGO	7,90	790,00
0008	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	156	BAAG	16,90	2.636,40
0009	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	123	BAAG	8,00	984,00
						126.913,10

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0CM; 05 HASTES (22X1CM CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5X1CM CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINOS SECA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINOS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTE DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA,	UND	100	BRINK MOBIL	46,81	4.681,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17240PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ. 07.974.082/0001-14

	UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODOR. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004. ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉTICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.					
0002	ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	5	TEKBOND	14,20	71,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	123	MASTERPRINT	4,90	602,70
0004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	810	MASTERPRINT	3,10	2.511,00
0005	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	510	MASTERPRINT	12,50	6.375,00
0006	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	191	SOBERANO	3,20	611,20
0007	BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.	UND	150	ACRIMET	18,00	2.700,00
0008	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 84X84CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	190	TAMOIÓ	12,50	2.375,00
0009	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	195	LEONORA	17,90	3.490,50
0010	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	540	REDBOR	13,00	7.020,00
0011	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS	UND	400	REDBOR	0,50	200,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17250

	DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.					
0012	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2000	REDBOR	11,00	22.000,00
0013	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	50	MAXCRIL	38,75	1.937,50
0014	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	450	LEONARA	1,10	495,00
0015	COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2030	BAMBINI	7,00	14.210,00
0016	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2030	BAMBINI	7,90	16.037,00
0017	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	90	TEKBOND	16,75	1.507,50
0018	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	100	TEKBOND	3,40	340,00
0019	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	2352	BAMBINI	4,00	9.408,00
0020	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	2700	BAMBINI	1,95	5.265,00
0021	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	90	NYBC	13,98	1.258,20
0022	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	461	MASTERPRINT	3,00	1.383,00
0023	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	552	RADEX	22,80	12.585,60
0024	DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	25	MULTILASER	10,28	257,00
0025	ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.	UND	1025	ZANOTTI	11,90	12.197,50
0026	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	21	REDBOR	24,90	522,90
0027	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.	PCT	511	REDBOR	3,90	1.992,90
0028	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO	UND	806	MASTERPRINT	1,30	1.047,80



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.052/0001-54

	COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.						
0029	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	4	COLACRIL	43,70	174,80	
0030	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	253	COLACRIL	42,37	10.719,61	
0031	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	262	FITPEL	1,11	290,82	
0032	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	2776	FITPEL	4,00	11.104,00	
0033	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2770	FITPEL	14,40	39.888,00	
0034	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	100	EUROCEL	11,20	1.120,00	
0035	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	150	TOKE E CRIE	24,00	3.600,00	
0036	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	270	FITPEL	4,18	1.128,60	
0037	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	ENFESTA	61,00	610,00	
0038	FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	160	ENFESTA	12,05	1.928,00	
0039	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	1000	FRICALOR	2,45	2.450,00	
0040	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	1000	FRICALOR	5,20	5.200,00	
0041	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	3510	FITPEL	1,80	6.318,00	
0042	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	2000	FITPEL	18,00	36.000,00	
0043	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	KIT	350	MAXCRIL	3,99	1.396,50	
0044	KIT REGLETE DE MESA, COR AZUL + REGLETE DE BOLSO, COR AZUL, PARA PORTADOR DE DOENÇA VISUAIS/CEGOS.	UND	50	B&B	123,59	6.179,50	
0045	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	10	MASTERPRINT	2,20	22,00	
0046	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100	PCT	150	MASTERPRINT	4,90	735,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17270

0047	FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS. NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	150	MASTERPRINT	3,40	510,00
0048	POUCHE PARA PLASTIFICAÇÃO, 220X307MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	15	MASTERPRINT	69,19	1.037,85
0049	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	216	STALO	5,75	1.242,00
0050	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	210	MAXCRIL	12,90	2.709,00
0051	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	511	CORTART	68,00	34.748,00
0052	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	200	BRW	4,45	890,00
0053	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	606	MAXCRIL	0,80	484,80
0054	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	50	MAXCRIL	30,93	1.546,50
0055	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	3	MAXCRIL	3,20	9,60
0056	RÉGUA COMUM GRADUADA, 60CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	150	MAXCRIL	9,90	1.485,00
0057	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	PCT	55	GRUPLAST	24,70	1.358,50
0058	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.	PCT	120	GRUPLAST	23,00	2.760,00
0059	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	258	MASTERPRINT	6,20	1.599,60
0060	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	2600	MASTERPRINT	2,00	5.200,00
0061	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	2806	RADEX	3,40	9.540,40
0062	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	601	BRW	53,49	32.147,49
						359.215,87



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.093.469,69 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1331

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOSE
MARCONDES
FERNANDES:125
71149806

Assinado eletronicamente por
JOSE MARCONDES
FERNANDES:125
Data: 20/02/24 10:34:54
-3708

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Francisca Assunção C.S. de Souza* CPF *835363373-68*
- 2) *Flávia Danielle D. do Nascimento* CPF *03614394360*



CONTRATO Nº 2024.02.19-0065

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	SCRITY	96,94	484,70
0002	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	6	SCRITY	112,62	675,72
0003	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	SCRITY	28,00	280,00
						1.440,42

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36	CHAPARRAU	2,60	93,60



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 1733
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36	CHAPARRAU	2,30	82,80
0003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	36	CHAPARRAU	2,55	91,80
0004	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	12	CHAPARRAU	3,45	41,40
0005	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6	MASTERPRINT	17,90	107,40
0006	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	10	MASTERPRINT	46,00	460,00
0007	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND	10	LEONARA	26,48	264,80
0008	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	3	BACCHI	16,17	48,51
0009	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	4	BACCHI	16,90	67,60
0010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	12	MASTERPRINT	5,90	70,80
0011	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	CHAPARRAU	8,99	26,97
0012	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	6	CAVIA	212,32	1.273,92
0013	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	3	BRW	41,03	123,09
0014	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	LEONORA	4,90	294,00
0015	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	LEONORA	12,00	720,00
0016	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	LEONORA	22,90	1.374,00
						5.140,69

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	12	BAAG	8,00	96,00
						96,00

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25CM.	UND	6	MASTERPRINT	3,10	18,60
0002	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	MASTERPRINT	12,50	37,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1734

0003	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	24	LEONORA	17,90	429,60
0004	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	3	REDBOR	13,00	39,00
0005	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	REDBOR	11,00	33,00
0006	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	24	MAXCRIL	38,75	930,00
0007	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	15	LEONARA	1,10	16,50
0008	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	6	BAMBINI	1,95	11,70
0009	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	3	NYBC	13,98	41,94
0010	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	RADEX	22,80	22,80
0011	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	25	REDBOR	24,90	622,50
0012	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	3	MASTERPRINT	1,30	3,90
0013	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	2	COLACRIL	43,70	87,40
0014	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	8	FITPEL	1,11	8,88
0015	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	8	FITPEL	4,00	32,00
0016	FITA ADESIVA CRÉPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	FITPEL	14,40	144,00
0017	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	1	MASTERPRINT	2,20	2,20
0018	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	6	KIT	1,90	11,40
0019	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	6	STALO	5,75	34,50
0020	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÉ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	6	MAXCRIL	12,90	77,40
0021	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	5	CORTART	68,00	340,00
0022	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6	BRW	4,45	26,70
0023	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	6	MASTERPRINT	6,20	37,20
0024	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	3	MASTERPRINT	2,00	6,00



0025	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	12	BRW	53,49	641,88
						3.656,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.333,71 (dez mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0003.2.009.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17386

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

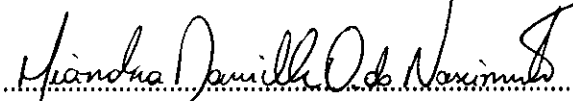

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATANTE

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571 FERNANDES:12571149806
149806 Dados: 2024.02.21
16:53:43 -03'00'

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 835363373-68

2)  CPF 03624394310



CONTRATO Nº 2024.02.19-0066

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmiento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	48,40	48,40	
0002	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	42,02	42,02	
0003	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	SCRITY	42,00	42,00	
						132,42	

Lote : 04 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	CHAPARRAU	2,60	39,00	
0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL,	CX	15	CHAPARRAU	2,30	34,50	



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 17409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0003	NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES. CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	5	CHAPARRAU	3,45	17,25
0004	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	17,90	17,90
0005	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND	8	LEONARA	26,48	211,84
0006	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	MASTERPRINT	5,90	59,00
0007	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	CHAPARRAU	8,99	17,98
0008	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	5	MASTERPRINT	32,50	162,50
0009	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	LEONORA	12,00	36,00
0010	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	LEONORA	22,90	68,70
						664,67

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	7	BAAG	8,00	56,00
						56,00

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	3	MASTERPRINT	4,90	14,70
0002	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	15	LEONORA	17,90	268,50
0003	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	2	REDBOR	24,90	49,80
0004	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	15	FITPEL	4,00	60,00
0005	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	FITPEL	14,40	144,00
0006	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS.	UND	10	MASTERPRINT	3,40	34,00



	FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA).					
0007	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	20	MAXCRIL	12,90	258,00
0008	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPÓSITO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	1	CORTART	68,00	68,00
0009	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	7	MAXCRIL	0,80	5,60
						902,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.755,69 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0003.2.100.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

.....
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

JOSE
MARCONDES
FERNANDES:125
71149806

Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Data: 2024.02.21 17:55:32
-03'00"

.....
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *João Francisco C. P. de Souza* CPF *835363373-68*
.....
2) *Giandra Daniella O. do Nascimento* CPF *036143943-00*
.....



CONTRATO Nº 2024.02.19-0067

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (11)8592-9913 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.883.167/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 16399455-2, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	SCRITY	48,40	4.840,00
0002	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3	SCRITY	96,94	290,82
0003	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	SCRITY	28,00	560,00
						5.690,82

Lote : 04 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	CHAPARRAU	2,60	2.080,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1746

0002	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	800	CHAPARRAU	2,55	2.040,00
0003	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	400	CHAPARRAU	3,45	1.380,00
0004	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	MASTERPRINT	17,90	358,00
0005	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND	250	MASTERPRINT	11,90	2.975,00
0006	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	BACCHI	16,17	161,70
0007	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	1400	MASTERPRINT	5,90	8.260,00
						17.254,70

Lote : 05 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA DUPLA FACE, 140G/M2, 50X66CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	100	REIPEL	1,20	120,00
0002	CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	10	REIPEL	71,59	715,90
0003	PAPEL CARTÃO DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	5	REIPEL	110,95	554,75
0004	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	5	VMP	39,56	197,80
0005	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	RIDET	51,00	255,00
0006	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	4	REIPEL	47,07	188,28
0007	PAPEL SEDA, 48X60CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA	PCT	5	REIPEL	29,00	145,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ, Folha Nº 17470
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-24

	JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.						
0008	PAPÉL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	30	REPORT	6,90	207,00	
							2.383,73

Lote : 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2023, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	30	GRAFIARA	24,00	720,00	
0002	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	300	CREDEAL	7,40	2.220,00	
0003	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	300	JANDAIA	9,90	2.970,00	
0004	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	200	SÃO DOMINGO	19,90	3.980,00	
0005	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	10	BAAG	16,90	169,00	
0006	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	400	BAAG	8,00	3.200,00	
							13.259,00

Lote : 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0CM; 05 HASTES (22X1CM CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5X1CM CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINOS SECA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINOS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTE DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODORE. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004.	UND	20	BRINK MOBIL	46,81	936,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1748

	ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉTICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.						
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº3, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	250	MASTERPRINT	4,90	1.225,00	
0003	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	MASTERPRINT	12,50	1.875,00	
0004	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	PCT	20	SOBERANO	3,20	64,00	
0005	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	8	REDBOR	13,00	104,00	
0006	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	REDBOR	11,00	550,00	
0007	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	150	MAXCRIL	38,75	5.812,50	
0008	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	120	LEONARA	1,10	132,00	
0009	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	BAMBINI	7,90	395,00	
0010	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	150	TEKBOND	16,75	2.512,50	
0011	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	120	BAMBINI	4,00	480,00	
0012	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	3500	BAMBINI	1,95	6.825,00	
0013	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	RADEX	22,80	1.140,00	
0014	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.	PCT	200	REDBOR	3,90	780,00	
0015	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	120	MASTERPRINT	1,30	156,00	
0016	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	3	COLACRIL	43,70	131,10	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1390

0017	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	COLACRIL	42,37	84,74
0018	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR.	UND	500	FITPEL	4,00	2.000,00
0019	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	600	FITPEL	14,40	8.640,00
0020	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	100	FRICALOR	2,45	245,00
0021	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	300	FITPEL	18,00	5.400,00
0022	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	300	MASTERPRINT	3,40	1.020,00
0023	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	700	STALO	5,75	4.025,00
0024	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÉ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	200	MAXCRIL	12,90	2.580,00
0025	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	30	CORTART	68,00	2.040,00
0026	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	300	MAXCRIL	0,80	240,00
0027	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	200	MASTERPRINT	6,20	1.240,00
0028	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	300	MASTERPRINT	2,00	600,00
0029	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	80	RADEX	3,40	272,00
0030	PILHA ALCALINA C - PACOTE COM 2 UNIDADES	UND	50	PANASONIC	7,45	372,50
						51.877,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 90.465,79 (noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

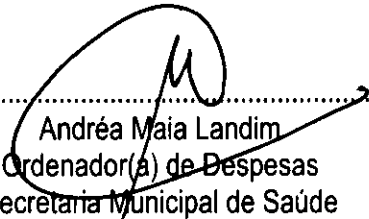
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1753/0
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

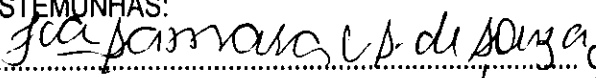
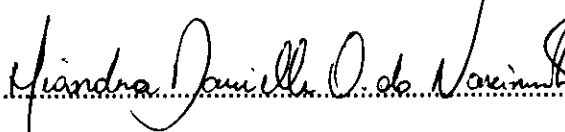
Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

.....

Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital
por JOSE MARCONDES
FERNANDES:12571 FERNANDES:12571149806
149806 Dados: 2024.02.21 17:45:46
-03'00'

.....
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 85363373-68
- 2)  CPF 03614394360



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 16.009,00 (dezesesseis mil nove reais). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 19.288,05 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte****Governo Municipal**

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 586,30 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 560,55 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 336,20 (trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 136,05 (cento e trinta e seis reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 271,40 (duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1758

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 172,70 (cento e setenta e dois reais e setenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.155,45 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Signatários: Wilson Soares Silva e José Airton Sousa Pinto. Vigência Contratual. 31/12/2024.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1759

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 979,85 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos). Signatários: Vigência Contratual. 31/12/2024. Cláudio Sergej Luz e Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. Desenv. Soc. e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 31.092,50 (trinta e um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Públicos e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.729,10 (um mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0021

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 154,30 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0022

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 191.013,20 (cento e noventa e um mil treze reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0025

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.105,60 (um mil cento e cinco reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 300,05 (trezentos reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0027

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 35.721,50 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0028

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 14.688,96 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0029

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.434,07 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0030

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.353,60 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0031

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundacao Memorial Padre Cicero e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.294,62 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0032

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.426,43 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0033

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.650,76 (três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0034

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.970,55 (dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0035

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 10.468,92 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0036

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desen. Econômico e Inovação e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.557,69 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Wilson Soares Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0037

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.088,74 (seis mil oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte****Governo Municipal**

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0038

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.625,76 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0039

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 171.191,97 (cento e setenta e um mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0040

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Públicos e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 40.044,15 (quarenta mil quarenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0041

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.730,05 (três mil setecentos e trinta reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0042

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 30.635,28 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0043

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.594,97 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0044

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 771.755,07 (setecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0045

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 50.692,73 (cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0046

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.561,85 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata Nº 1769

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0047

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 298.220,20 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0048

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.921,02 (dois mil novecentos e vinte e um reais e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0049

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.065,51 (quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0050

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 919,25 (novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0051

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundacao Memorial Padre Cicero e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.647,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0052

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.715,57 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0053

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.066,85 (um mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0054

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 469,47 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0055

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.488,66 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0056

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desen. Econômico e Inovação e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.978,81 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Wilson Soares Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0057

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.640,58 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0058

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 880,58 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0059

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 237.357,40 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0060

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Públicos e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 20.004,13 (vinte mil quatro reais e treze centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0061

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.357,33 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0062

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.958,53 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0063

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.601,18 (seis mil seiscentos e um reais e dezoito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0064

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.093.469,69 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0065

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 10.333,71 (dez mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0066

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.755,69 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0067

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 90.465,79 (noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

Municipal de Saúde neste ato representada por sua secretária a Sra. Andrea Maia Landim, torna pública a retificação do Extrato de Contrato de nº REAB003/2023, publicado no dia 21 de fevereiro do ano de 2024 no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. Onde se lê: " vigência do Aditivo 31/12/2024 ", LEIA-SE " vigência do Aditivo 30/03/2024.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Valor Total: R\$ 16.009,00 (dezesseis mil nove reais). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 19.288,05 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Carunda e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E JOTA COMERCE LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e João Paulo Alves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 586,30 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 560,55 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 336,20 (trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 136,05 (cento e trinta e seis reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 271,40 (duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: a: Jozimar Correia dos Santos e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o)

Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 172,70 (cento e setenta e dois reais e setenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desenv. Economico e Inovação e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.155,45 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Signatários: Wilson Soares Silva e José Airton Sousa Pinto. Vigência Contratual. 31/12/2024.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura

Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 979,85 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos). Signatários: Vigência Contratual. 31/12/2024. Cláudio Sergei Luz e Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. Desenv. Soc. e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 31.092,50 (trinta e um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Munic. Meio-Ambiente e Serv. Públicos e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.729,10 (um mil setecentos e vinte e nove reais e dez

centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0021

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 154,30 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0022

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 191.013,20 (cento e noventa e um mil treze reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergetina Parente Jardim Catunda e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0025

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.105,60 (um mil cento e cinco reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 300,05 (trezentos reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0027

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 35.721,50 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0028

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 14.688,96 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0029

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.434,07 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0030

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.353,60 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0031

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundação Menorial Padre Cicero e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.294,62 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0032

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.426,43 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0033

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.650,76 (três mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0034

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.970,55 (dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Wallberton Carneiro Gomes e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0035

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 10.468,92 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0036

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desen. Econômico e Inovação e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.557,69 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Wilson Soares Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0037

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.088,74 (seis mil oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0038

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.625,76 (três mil seiscientos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0039

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 171.191,97 (cento e setenta e um mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0040

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Públicos e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 40.044,15 (quarenta mil quarenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0041

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.730,05 (três mil setecentos e trinta reais e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0042

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 30.635,28 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Francisco Helio Alves da Silva e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0043

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.594,97 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0044

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 771.755,07 (setecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0045

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 50.692,73 (cinquenta mil seiscientos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0046

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.561,85 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0047

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 298.220,20 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte reais e vinte centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Priscilla da Silveira Alexandrino.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0048

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.921,02 (dois mil novecentos e vinte e um reais e dois centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0049

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.065,51 (quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0050

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 919,25 (novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Adailton da Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0051

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o)

Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.647,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0052

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.715,57 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0053

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.066,85 (um mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0054

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material

de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 469,47 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0055

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2rme. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.488,66 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0056

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desen. Econômico e Inovação e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.978,81 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Wilson Soares Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0057

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades

Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.640,58 (cinco mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0058

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 880,58 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0059

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. Desenv. Soc. e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 237.357,40 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0060

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o)

Sec. Munic. Meio-Ambiente e Serv. Públicos e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 20.004,13 (vinte mil quatro reais e treze centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0061

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.357,33 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0062

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.958,53 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0063

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.601,18 (seis mil seiscentos e um reais e dezoito centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0064

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.093.469,69 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0065

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 10.333,71 (dez mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0066

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.755,69 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19-0067

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 90.465,79 (noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual. 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Marcondes Fernandes.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.02.2.-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.26.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física C M LIMA MOURA VARIEDADES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações constantes no Edital